



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA VERA LEMOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Altera dispositivo da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

1º O inciso II, do artigo 13, da Resolução Legislativa nº 543, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 13.....

II – ordinárias, as que se realizam uma vez por semana, às segundas-feiras durante qualquer sessão legislativa, com duração de três horas e trinta minutos, iniciando-se às 19:00h. (dezenove horas); (NR)”

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu- Minas Gerais, 08 de Janeiro 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU	
Processo de Votação	
1º TURNO:	() Aprovado
<u>03/05/21</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado
2º TURNO:	() Aprovado
<u> </u>	() Rejeitado
TURNO ÚNICO:	() Aprovado
<u> </u>	() Rejeitado
Presidente	

Vera Lemos
VEREADORA VERA LEMOS

Gislene Couto

Donato Silva

Alcides Lourenço Santos

Vagner Barbosa

Denis Barboreiro

Cláudio Rodrigues

Roberto Soares

Carvalho

Renato Santos

Romário da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 10/01/2021 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.

[Assinatura]
Servidor Responsável

Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-000 - Fone.: (38) 3672.3003

Portal: www.paracatu.mg.leg.br – E-mail: camaraptu@veloxmail.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

DESPACHO

Nos termos dos artigos 73 e 173, da Resolução Legislativa n.º 543/2009, que contém o Regimento Interno, recebo o **Projeto de Resolução n.º 01/2021**, da Vereadora Vera Lemos e outros, que altera dispositivo da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais, determinando sua numeração e publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de Fevereiro de 2021

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

DISTRIBUIÇÃO DE AVULSOS PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
Vereador Beto Codorna	Sabrina Santos Pereira
Vereadora Claudirene Rodrigues - Secretária	Cláudia Rodrigues
Vereador Denis Brasileiro	Denis Brasileiro
Vereador Denis Dantas	Denis Dantas
Vereador Donato Silva	Donato Silva
Vereador Evandro da Usina	Evandro da Usina
Vereador Gilsão do Paracatuzinho	Cristina Ferreira
Vereadora Gislene Couto	Gislene Reis
Vereador João Archanjo	João Archanjo
Vereador Manoel Alves - Presidente	Luiz Manoel Alves
Vereador Marcos Oliveira	Luiz Manoel Alves
Vereadora Marli Ribeiro	Marli Ribeiro
Vereadora Nilda da Associação	Nilda da Associação
Vereador Paulinho Transporte	Paulinho Transporte
Vereador Professor Alex	Alex
Vereador Vaguinho do Ônibus - Vice Presidente	Amado Gomes
Vereadora Vera Lemos	Vera Lemos

CERTIDÃO

Certifico que os avulsos acima foram distribuídos em 10/02/2021.

Érico Lucas Souto Lepesqueur



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PROCESSO N.º 2021.01.0024

DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, XXII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **DISTRIBUI**, na forma de avulso, à Comissão Técnica Permanente de **Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto de Resolução n.º 01/2021, de autoria da vereadora Vera Lemos e outros, que altera dispositivo da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Gabinete da Presidência, 12 de Fevereiro de 2021.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 2021.01.0024

DESPACHO

O Presidente da Comissão Técnica Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 104, 105, V, c/c art. 106 da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **DESIGNA** o vereador Paulinho Transporte, relator do Projeto de Resolução n.º 01/2021, de autoria da vereadora Vera Lemos e outros, que altera dispositivo da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Plenário das Comissões, 22 de fevereiro de 2021.


VEREADOR MARCOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 18/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2021

VERSÃO: Altera dispositivos da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu.

AUTORIA: VEREADORA VERA LEMOS E OUTROS

RELATOR: VEREADOR PAULINHO TRANSPORTE

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução que pretende dispor alterar dispositivos da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

O presente Projeto de Resolução objetiva alterar o inciso II do artigo 13 da Resolução n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu.

O art. 158, § 6º do Regimento Interno desta Casa Legislativas dispõe que *“a proposição que versar sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal poderá ser de iniciativa de, no mínimo, dois terços de vereadores.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Por sua vez, o art. 171 deste diploma legal assim dispõe:

“Art. 171. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal, cabe:

- I - ao vereador, podendo ser individual ou coletiva, considerando-se autores, neste caso, os subscritores;
- II - a comissão ou à Mesa da Câmara Municipal;
- III - ao prefeito municipal; ou
- IV - a cidadãos.”

In casu, a presente proposição é de iniciativa da vereadora Vera Lemos e subscrita em co-autoria com outros vereadores.

A proposição legislativa trata-se de matéria *interesse interna corporis*, cabendo o Poder Legislativo regulamentá-la, mediante a espécie normativa denominada “Resolução”, não comportando, pois, sanção do Poder Executivo.

Ao alterar o inciso II do art. 113 da Resolução n.º 543/2009, o projeto pretende estabelecer novo horário para as reuniões ordinárias desta Casa Legislativa que acontecem às segundas-feiras para às 19h.

CONCLUSÃO

Isto posto, nosso voto é pela admissibilidade do projeto de Resolução nº01/2021.

Sala das Sessões da Comissão, 24 de fevereiro de 2021.

VEREADOR PAULINHO TRANSPORTE
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato oficial da Comissão de Constituição e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.

Paracatu (MG) 01, 03, 2021

Patricia Ferreira
Matrícula 470610/2021

PARECER N.º /2021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Despacho

Aprovado (X) Rejeitado ()

o voto do Relator em turno único por:

votos favoráveis:

pela conclusão: 06 votos

com restrição: _____

em separado: _____

votos contrários: _____

Sala das Sessões 01, 03, 2021

Presidente: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Processo nº 2021.01.0024

DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, XXII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **DISTRIBUI**, na forma de avulso, à Comissão Técnica Permanente de **Administração Pública**, o Projeto de Resolução n.º 01/2021 que Altera dispositivo de Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu/MG, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Gabinete da Presidência, 05 de Abril de 2021.

VEREADOR MANOEL ALVES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO CONJUNTA

Processo nº 2021.01.0024

DESPACHO

A Presidente da Comissão Técnica Permanente de **Administração Pública**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, inciso V, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **SE AUTO DESIGNA** relatora do Projeto de Resolução nº 01/2021 que Altera dispositivo da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu/MG, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Plenário das Comissões, 06 de Abril de 2021.


VEREADORA MARLI RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER N.º 37/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2021

VERSÃO: Altera dispositivo da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu.

AUTOR: VEREADORA VERA LEMOS E OUTROS

RELATOR: VEREADORA MARLI RIBEIRO

RELATÓRIO

A proposição em tela tem por objetivo alterar dispositivo da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu.

Admitido na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pela admissibilidade, a matéria chega à Comissão de Administração Pública para exame, nos termos do art. 90, III, do Regimento Interno desta Casa.

FUNDAMENTAÇÃO

Esgotadas na Comissão de Constituição, Justiça e redação, as questões acerca da Constitucionalidade e admissibilidade da matéria, cumpre-nos analisar o mérito da matéria a ser alterada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu, senão vejamos:

A matéria tem por fulcro alterar o art. 13 da Resolução Legislativa nº 543, de 2009 onde que as reuniões ordinárias passarão a ser realizadas uma vez por semana, sempre às segundas –feiras , com duração de três horas e trinta minutos, iniciando-se às 19h.

Tal proposição altera o horário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal que hoje acontecem às 15 horas para o horário das 19 horas,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

com o objetivo de promover maior participação da comunidade nas reuniões do Poder Legislativo.

A matéria discutida no âmbito do Legislativo Municipal de Paracatu tem por finalidade dar a oportunidade para a população comparecer às reuniões ordinárias e acompanhar mais de perto o trabalho dos parlamentares.

Todavia em consonância com a inovação tecnológica, hoje em dia, o cidadão pode acompanhar virtualmente todas as reuniões, audiências e debates ao vivo, além de participar ativamente por meio dos canais de comunicação do Poder Legislativo e rever a qualquer dia e horário os atos dos legisladores municipais ante o simples acesso à página oficial da Câmara.

Assim, atualmente a ampla promoção de participação do cidadão no Poder Legislativo não fica restrita somente à forma presencial de acompanhamento o que deixou de ser a única forma de conhecimento dos trabalhos deste poder.

Cumpre-me frisar que em tempos de pandemia e para proteção de toda a comunidade a melhor forma de acompanhamento dos trabalhos seria a maneira virtual e a não alteração do horário não afetaria de nenhuma maneira a transparência e o acompanhamento social dos trabalhos.



Sendo assim, neste momento aponto favoravelmente a aprovação do Projeto para que o mesmo possa ser apreciado por todo o colegiado.

CONCLUSÃO

Isto posto, no mérito, voto pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 01/2021.

Sala das Comissões, 13 de Abril de 2021


VEREADORA MARLI RIBEIRO
Relatora

	
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU	
Despacho	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	Rejeitado ()
Voto em turno único por:	
votos favoráveis:	
pela conclusão:	06 VOTOS
com restrição:	
em separado:	
votos contrários:	
Sala das Sessões 20/04/2021	
	
Presidente da Comissão	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Processo nº 2021.01.0024

DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, XXII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **DISTRIBUI**, na forma de avulso, à Comissão Técnica Permanente de **Fiscalização Financeira e Orçamentária**, o Projeto de Resolução nº 01/2021 que Altera dispositivo da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Gabinete da Presidência, 20 de Abril de 2021.

VEREADOR MANOEL ALVES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO CONJUNTA

Processo nº 2021.01.0024

DESPACHO

A Presidente da Comissão Técnica Permanente de **Fiscalização Financeira e Orçamentária**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, inciso V, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **DESIGNA** Vereador João Archanjo relator do Projeto de Resolução nº 01/2021 que Altera dispositivo da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Plenário das Comissões, 22 de Abril de 2021.

VEREADORA PAULINHO TRANSPORTE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER N.º 53/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 01/2021

VERSÃO: Altera dispositivo da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu.

AUTORIA: VEREADORA VERA LEMOS E OUTROS

RELATOR: VEREADOR JOÃO ARCHANJO

Relatório

O Projeto de Resolução Legislativa tem por fulcro alterar o art. 13 da Resolução Legislativa nº 01/2021, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu.

Nos termos do art. 90, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a matéria chega a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para exame.

Registre-se que a proposição em epígrafe recebeu, quanto à admissibilidade, parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Eis o relatório.

Fundamentação

O projeto de resolução ora apresentado nesta Comissão merece estudo fundamentado ante o seu aspecto meritório e financeiro, pois impacta de forma efetiva a administração do Poder Legislativo, seus servidores e seus terceirizados.

Antes de delinear os aspectos financeiros da proposição, este relator entende que a comunidade deve ter o direito ao livre acesso às reuniões do

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

parlamento e o princípio da transparência deve ser perseguido a fim de proporcionar à comunidade uma inteireza das decisões tomadas pelos seus representantes.

Ante a pandemia que nos aflige desde o ano de 2020, todos os setores sociais, inclusive o Poder Legislativo teve que se reinventar e proporcionar por via digital o pleno acesso da comunidade às nossas reuniões, audiências, prestações de contas e debates.

Assim, vejo que independente do horário da reunião a presença física, nos dias atuais, não pode ser considerada como o principal meio de participação popular, pois por via digital o cidadão tem a oportunidade de acessar, participar e encaminhar suas opiniões de maneira online e a qualquer dia e horário que lhe for disponível.

Com o atual estágio de pandemia em que não há a possibilidade de aglomeração e com o pleno acesso do cidadão à internet a transparência é promovida e o legislativo inova com uma aproximação, mesmo que virtual, com a comunidade.

Importante frisar que cabe à Administração da Câmara Municipal levar à comunidade informação plena e de forma ostensiva de como acessar e participar de todas as reuniões que acontecem em nosso pleito.

Assim, quanto ao mérito da matéria, não vislumbro que alteração do horário de nossas reuniões, neste momento, possa trazer mais visibilidade e transparências para os trabalhos do Poder Legislativo.

De outro lado, sob o aspecto financeiro, importa salientar que a alteração de horário acarreta gastos de pessoal como: horas extras para servidores, alteração contratual com as empresas que prestam serviço de vigilância, limpeza, copa, sonorização, transmissão via internet das reuniões.

Sob este aspecto, é indiscutível que a mudança para o horário noturno gera gastos financeiros e cria, de forma incontestável, alterações contratuais que oneram o orçamento do Poder Legislativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Conclusão

Assim, concluímos pela rejeição do Projeto de Resolução nº
01/2021.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2021.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Relator designado

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU Despacho
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	Rejeitado ()
O voto de Relator em turno único por:	
votos favoráveis:	
pela conclusão:	04 VOTOS
com restrição:	_____
em separado:	_____
votos contrários:	_____
Sala das Sessões 28/04/2021	
	
Presidente da Comissão	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/05/2021
Projeto de Resolução nº 01/2021

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	ABS.
VEREADOR BETO CODORNA	X		
VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES		X	
VEREADOR DENIS BRASILEIRO	X		
VEREADOR DENIS DANTAS	X		
VEREADOR DONATO SILVA		X	
VEREADOR EVANDRO DA USINA	X		
VEREADOR GILSÃO DO PARACATUZINHO		X	
VEREADORA GISLENE COUTO		X	
VEREADOR JOÃO ARCHANJO		X	
VEREADOR MANOEL ALVES		X	
VEREADOR MARCOS OLIVEIRA		X	
VEREADORA MARLI RIBEIRO		X	
VEREADORA NILDA DA ASSOCIAÇÃO	X		
VEREADOR PAULINHO TRANSPORTE		X	
VEREADOR PROFESSOR ALEX		X	
VEREADOR VAGUINHO DO ÔNIBUS		X	
VEREADORA VERA LEMOS	X		
Totais dos Votos	06	11	

Vereadores Ausentes _____

VEREADORA CLAUDIRENE
Secretária

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente